

# ***Câmara Municipal de Ituiutaba***

---

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

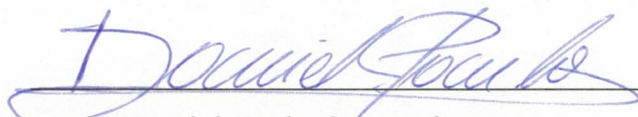
Relator: Neuza dos Reis Domingues Souza

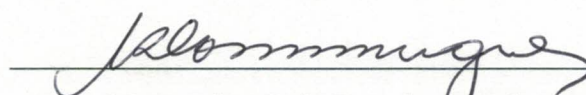
Parecer ao Projeto de Lei CM/06/98, do Executivo, que autoriza inclusão de projeto no plano plurianual em vigor


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto Jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de março de 1998.

  
\_\_\_\_\_ Presidente  
Daniel Paulo do Nascimento

  
\_\_\_\_\_ Secretário  
Neuza dos Reis Domingues Souza

  
\_\_\_\_\_ Membro  
Álvaro Otávio Macedo de Andrade

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1998/27

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1998/06

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 19 de fevereiro de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., a inclusa Mensagem nº 1998/06, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza inclusão de projeto no plano plurianual em vigor.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me,

atenciosamente,

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
30.03.98  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Públio Chaves*  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1<sup>a</sup>, votação por  
UNANIMIDADE  
30.03.98  
\_\_\_\_\_  
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 03/03/98  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em 2<sup>a</sup>, votação por  
UNANIMIDADE  
31.03.98  
\_\_\_\_\_  
Presidente

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
17.03.98  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Exmo. Sr.  
SAMIR AUGUSTO JACOB  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba-MG.  
gll/smss

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

*Câmara*MENSAGEM Nº 1998/06

Ituiutaba, em 19 de fevereiro de 1998.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Quando da elaboração e encaminhamento, a essa Câmara, do projeto de plano plurianual do Município para o quadriênio 1998-2001 era previsão da nossa administração, como de várias administrações anteriores, a construção de um Pronto Socorro em nossa cidade.

Após estudos e visitas a outros municípios chegamos a conclusão que a construção de unidades mistas de saúde e pronto atendimento seria mais interessante para o Município e população. As unidades mistas, além do pronto socorro, conteriam um centro de saúde e centro de hemodiálise ou banco de sangue, etc.

É meta e prioridade da nossa administração construir duas unidades, sendo uma delas com a área de 1.588,00 m<sup>2</sup>, no Bairro Progresso, à Avenida 11, com ruas 38 e 40, constituída de centro de pronto atendimento, centro de saúde e centro de hemodiálise e outra, no alto da cidade, à Avenida 43, com ruas 18 e 45, constituída de centro de pronto atendimento, centro de saúde e banco de sangue, com 1.611,00 m<sup>2</sup> de área construída.

Os recursos necessários ao financiamento das duas unidades somam aproximadamente R\$900.000,00 (novecentos mil reais) e estão sendo conseguidos, em parte, nas esferas estadual e federal, a fundo perdido.

Esclarecemos, ainda, aos senhores vereadores, que o referido projeto já consta da lei orçamentária vigente.

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

Face ao exposto, estamos solicitando a essa augusta Casa de Leis autorização para inclusão do mencionado projeto no Plano Plurianual vigente, aprovado pela Lei nº 3247, de 02 de julho de 1997.

Solicitamos dessa conceituada Câmara apreciação e votação em regime de urgência, considerando a importância e o início imediato de execução do projeto.

Saudações,



Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 1998.  
Autoriza inclusão de projeto no plano  
plurianual em vigor.

*Guarneri**em/06/98*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o quadriênio 1998-2001 o projeto "Construção de Unidades Mistas de Saúde e Pronto Atendimento", conforme anexo único que faz parte integrante desta lei.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1998.

- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUITABA

PLANO PLURIANUAL - 1998 / 2001

FUNÇÃO: SAÚDE E SANEAMENTO

Anexo único

PLANO GOVERNAMENTAL	1998	1999	2000	2001
<u>ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</u> * Construção de Unidades Mistas de Saúde e Pronto Atendimento.	* Execução de 30% do projeto.	* Execução de 50% do projeto.	* Conclusão do projeto	